

DECRETO N° 0030/2026
DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM PARTE DA
ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE POÇO
REDONDO/SE, AFETADA POR SECA
(COBRADE - 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, a Constituição Federal e as Leis da República, e:

CONSIDERANDO que no período das águas de 20 de abril a 23 de agosto do corrente ano, não houve chuvas na área rural do Município, para acumular água em tanques ou reservatórios, sejam públicos ou privados, agravando a crise hídrica deixando a população dependendo de carros-pipas;

CONSIDERANDO a frustração da safra 2025/2026, com perdas superiores a 98% das expectativas de colheita, deixando os animais com escassez de alimento volumoso contribuiu para diminuição do peso dos animais, atingindo perdas superiores 30%, e perdas na produção do leite de 35%, impacto ainda presente na zona rural atingida pelo sinistro da seca;

CONSIDERANDO, que consequentemente, a diminuição da produção de leite aliada à perda de peso dos animais produtivos, agravou a crise financeira dos agricultores e criadores do município e região, tendo como consequência o aumento do desemprego no campo, deixando a população mais vulnerável;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem não contribuiu para anular os efeitos da seca que já vinha assolando o município, afetando economicamente a população de agricultores e produtores rurais.

CONSIDERANDO que o Município de Poço Redondo ainda não tem açudes com capacidade de armazenamento de água para abastecer os humanos e animais por períodos prolongados de estiagem e seca;

CONSIDERANDO que o desastre climático que vem ocorrendo em Poço Redondo continua provocando consideráveis prejuízos econômicos e sociais na população;

CONSIDERANDO que o município de Poço Redondo, recorre à parceria conjunta (Estado/União) para minimizar os impactos da estiagem, e restabelecer a normalidade na vida das pessoas atingidas pelo fenômeno na zona rural;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre, **Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0** -, é favorável à deflagração da situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **Situação de Emergência** na área rural do Município de Poço Redondo (SE), conforme descrito no Formulário de Informação do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO - AV. ALCINO ALVES COSTA N.º 363, CENTRO - POÇO REDONDO/SE

CEP 49.810-000 - CNPJ 13.114.004/0001-42 – FONE 079 3337 1307

e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br

Página 1 de 2





ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), e de acordo com a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Em decorrência da declaração da situação de emergência no município, fica autorizada a mobilização de todos os órgãos e secretarias municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no Inciso VIII do Artigo 75º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 ano consecutivo e ininterrupto, contados a partir da decretação do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no primeiro no dia de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência até o dia 1º de março de 2026.

Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 03 de setembro de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

